



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 12 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1228

**PRIMEIRO ADENDO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**

O **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, devidamente designada pelo Decreto Municipal n.º 1.610/2021, de 11/01/2021, **REPUBLICA** para conhecimento dos interessados do **PRIMEIRO ADENDO** do Pregão Presencial 019/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, com a finalidade de ser utilizado pelos alunos da Rede Municipal de Ensino (ensino fundamental e educação infantil pré-escolar) do Município de Anaurilândia – MS, para aquisição de Kit de material escolar, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I ao presente edital.

**ALTERAÇÃO: no ITEM 3 do TERMO DE REFERENCIA REDAÇÃO:** A licitante vencedora terá o prazo de 30 dias após a solicitação da administração para apresentar a lista com os estabelecimentos credenciados, sendo que, no máximo até a data de entrega dos cartões, a contratada deverá entregar formalmente ao Município a relação da Rede Credenciada.

**no ITEM 9.2 do ESTUDO TECNICO REDAÇÃO:** 9.2. A contratação da empresa será realizada para atender a rede municipal de ensino, para atender os alunos que na sua maioria são carentes e não possuem condições de comprar o material escolar, serão 1020 cartões, número tirado do censo escolar do ano anterior uma vez que os cartões terão que estar prontos no início do ano letivo.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: [licitacao@anaurilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao@anaurilandia.ms.gov.br), no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00h e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br).

Anaurilândia – MS, 12 de Janeiro de 2022.

**Tania Fernandes Vera**  
**PREGOEIRA**



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 12 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1228



**DECRETO Nº. 1.720/GP/, DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

*Dispõe sobre designação do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anaurilândia:

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto (municipal) nº 1571/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação do pregoeiro e respectiva equipe de apoio para a realização dos pregões eletrônico no âmbito do município de Anaurilândia/MS e seus respectivos fundos.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuação nas licitações na modalidade pregão eletrônico:

**I – Pregoeiro:**

- a) **Luciana Kaiber de Moraes Alves da Silva**
- b) **Tânia Fernandes Vera.**

**II – Equipe de Apoio**

- a) **Luiz Carlos Simões Moreira Só – Ocupante do cargo efetivo de Fiscal Tributário.**
- b) **Antônia Nilda Alves da Silva Ferreira – Ocupante do cargo efetivo de gari.**
- c) **Cesmer Augusto de Oliveira -Ocupante do cargo efetivo de assistente de administração.**
- d) **Luzia Aparecida da Mata Freitas – Ocupante do cargo efetivo de recepcionista.**

**Art. 2º.** A investidura do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, será pelo período de 11 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Art. 3º.** As atribuições do pregoeiro e respectivas equipe de apoio são as previstas no DECRETO (municipal) nº 1571/2020 (e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93).

**Parágrafo Único.** Os trabalhos do pregoeiro e respectivas equipe de apoio deverá ser executados de acordo com as normas legais prevista no caput.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, MS, 11 de janeiro de 2022**

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS  
Cep. 79.770-000 – [www.aurilandia.ms.gov.br](http://www.aurilandia.ms.gov.br)  
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 12 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1228



**DECRETO Nº 1719/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

**"Dispõe sobre nomeação dos Pregoeiros Oficiais do Município de Anaurilândia -MS e dá outras providências".**

EDSON STEFANO TAKAZONO, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 466 de 01 de março de 2006.

## **D e c r e t a :**

**Artigo 1º** - Fica nomeada como Pregoeiras Oficiais do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, as Senhoras, Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva, e Tânia Fernandes Vera, ambas pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, no cargo de Assistente.

**Artigo 2º** - Compõe a Equipe de apoio os membros da Comissão de Licitação nomeados pelo Decreto 1718/2021 de 10 de janeiro de 2022.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS, 10 de janeiro de 2022.

Registre-se. Dê-se ampla publicidade. Cumpra-se

Anaurilândia-MS, 10 de janeiro de 2022.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS  
Cep. 79.770-000 – [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br)  
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 12 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1228



**DECRETO Nº 1718/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

**"Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS e dá outras providências".**

EDSON STEFANO TAKAZONO, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

## **Decreta:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os Servidores José Fonseca Neto, Luiz Carlos Simões Moreira Só, Antônia Nilda Alves da Silva Ferreira, Luzia Aparecida da Mata Freitas e Cesmer Augusto de Oliveira, para constituírem a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Anaurilândia, sendo a presidência do Primeiro Nomeado, e os demais como membros.

**Artigo 2º** - Fica igualmente nomeada a Sra. Laiz Rodrigues Venâncio, para suplente dos membros da Comissão Permanente de Licitação, mencionados no artigo anterior.

**Artigo 3º** - A comissão Constituída na forma deste Decreto, incumbe processar as licitações da Prefeitura Municipal de Anaurilândia, com exceções dos pregões e licitações eventualmente submetidas, a juízo do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e Comissão Especial.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS, 10 de janeiro de 2022.

Registre-se. Dê-se ampla publicidade. Cumpra-se  
Anaurilândia-MS, 10 de janeiro de 2022.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS  
Cep. 79.770-000 – [www.aurilandia.ms.gov.br](http://www.aurilandia.ms.gov.br)  
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 12 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1228

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a ordem de classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos 2017, para preenchimento de vagas em cargos permanentes, torna público que o candidato abaixo relacionado, fica convocado nos seguintes termos:

1 – Na data de 01 ou 02 de fevereiro de 2022, o candidato deverá comparecer a Clínica Médica MAZIERO E MAZIERO LTDA/ME, localizada na Rua Padre João Calábria, nº 940 Anaurilândia/MS, no horário das 08:00 as 12:00 horas (Brasília), para Consulta Médica de avaliação das condições físicas e mentais desejáveis para o exercício do cargo, em Posse de todos os Exames constantes no Anexo deste Edital.

2 – Na data de 03 ou 04 de fevereiro de 2022, o candidato deverá Apresentar ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, cópias dos seguintes documentos:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 3 – Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 5 – Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- 6 – Certificado de Reservista se do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de Residência;
- 8 – Cadastro no PIS ou PASEP;
- 9 – Certidão de Nascimento e Casamento;
- 10 – Atestado médico com aptidão para o trabalho, de acordo com os exames médicos constantes do anexo neste edital;
- 11 – Fotocópia da Carteira do registro no órgão de classe;
- 12 – Declaração de antecedentes criminais;
- 13 – Declaração de não acúmulos de cargos;
- 14 – Declaração de Bens;
- 15 – CNH (Carteira Nacional de Habilitação, exigida para o cargo)

3 – Será excluído do Concurso Público de Provas e Títulos o candidato que não comparecer a consulta médica, os considerados inaptos nos exames médicos Prè – Admissionais ou que deixaram de apresentar qualquer dos documentos na forma acima exigida no prazo estabelecido.

### CARGO: COLETOR DE LIXO – (SEDE DO MUNICIPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
14º	Leonildo de Souza Gomes	75,00

Anaurilândia-MS, 12 de janeiro de 2022.

Edson Stefano Takazono  
*Prefeito Municipal*



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 12 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1228

**ANEXO:**

**OBS: Exames médicos necessários para investidura no Cargo de Provimento Efetivo, conforme consta no Edital de Abertura 001/2017 de 25 de julho de 2017:**

- 1- RX Tórax – P.A e Perfil (laudo)– validade máxima de 03 (três) meses;
- 2- Eletrocardiograma de repouso - validade máxima de 03 (três) meses;
- 3- V.D.R.L (sorologia para Lues) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 4- Hemograma completo - validade máxima de 03 (três) meses;
- 5- Glicemia de Jejum - validade máxima de 03 (três) meses;
- 6- Creatinina - validade máxima de 03 (três) meses;
- 7- TGP - validade máxima de 03 (três) meses;
- 8- Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 9- Exame de urina (E.A.S – Elementos Anormais e Sedimentoscopia) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 10- Exame parasitológico de fezes - validade máxima de 03 (três) meses;
- 11- Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 12- Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas - validade máxima de 03 (três) meses;



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 12 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1228

## *PORTARIANº 003/2022*

*O Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO,  
Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do  
Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

### *R E S O L V E:*

*I - REVOGAR: A Portaria Nº 012/2021, de 11 de janeiro de 2021, que nomeou EURICO MERQUIADES DOS SANTOS, servidor do quadro permanente, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO DAS-3, da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS, com validade a partir de 06 de janeiro de 2022.*

*II - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Anaurilândia-MS, 12 de janeiro de 2022.*

---

**Edson Stefano Takazono**  
**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 12 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1228



**ANAURILÂNDIA**  
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

## DECRETO Nº 1.721/2022

*“Dispõe sobre a vacância do cargo em razão de falecimento.”*

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Edson Stefano Takazono**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Nos termos do disposto no artigo 47, inciso VII, da Lei Complementar nº 001/93<sup>1</sup>, artigo 16 da Lei Complementar nº 014/2010<sup>2</sup>, **DECLARAR a VACÂNCIA** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de falecimento do servidor **Eurico Merquiades dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 395632 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.356.001.68, nomeado através do Decreto 059/1998 de 02 de fevereiro de 1998, com validade a partir de 06 de janeiro de 2022.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE.

Anaurilândia-MS, 12 de janeiro de 2022.

EDSON STEFANO TAKAZONO  
*Prefeito Municipal*

<sup>1</sup> Art. 47. A vacância do cargo público decorrerá de:  
V - Aposentadoria;

<sup>2</sup> Art. 16. A vacância decorrerá de exoneração, demissão, promoção, transferência, aposentadoria ou falecimento.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110